



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

CNPJ: 00.972.865/0001-10 - e-mail: camaramontezuma@gmail.com

Praça José Batista, 913 - Centro - (38) 3825-1122

CEP: 39.547-000 - Montezuma - Minas Gerais

OFÍCIO Nº 002/2023

Montezuma/MG, 02 de fevereiro de 2023.

Exmº Sr. Ivan Vieira de Pinho
DD. Prefeito Municipal de Montezuma/MG

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste, comunicar a Vossa Excelência, que o **PROJETO DE LEI Nº 002/2023**, que **"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MONTEZUMA/MG A PROCEDER A DOAÇÃO DE BEM MÓVEL (TRATOR AGRÍCOLA) À ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO MANDACARU - ACOMAN"** de autoria do executivo municipal, enviado a esta casa legislativa, foi amplamente discutido e aprovado pelo pleno desta casa de leis por unanimidade.

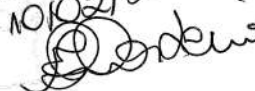
Portanto estamos encaminhados anexo a Vossa Excelência, para que o mesmo passe pelos tramites legais, em conformidade ao que dispõe a lei Orgânica Municipal, com consequente sanção e publicação.

Estamos a disposição de Vossa Excelência, para quaisquer informações que se fizerem necessárias, oportunidade em que manifestamos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,


CLAUDIA SILVA DE CARVALHO SÁ
Presidente da Câmara Municipal

Claudia Silva de Carvalho Sá
Presidente da Câmara Municipal
Montezuma/MG

Recebi
10/02/2023




PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.223.983/0001-56

PRAÇA JOSÉ BATISTA, 1000 – CENTRO – CEP 39.547-000

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEZUMA - MG	
PROJETO DE LEI Nº	002/2023
APROVADO EM	01/02/2023
MESA DIRETORA	
Ivan Vieira de Pinho	
Edson de Oliveira Assis	
Andréia de Carvalho	

PROJETO DE LEI Nº: 002/2023.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MONTEZUMA/MG A PROCEDER A DOAÇÃO DE BEM MÓVEL (TRATOR AGRÍCOLA) À ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO MANDACARU - ACOMAN.”

A Câmara Municipal de Montezuma/MG, através de seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à doação do veículo (trator) de sua propriedade à **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO MANDACARU-ACOMAN**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na Secretaria da Receita Federal sob o CNPJ: 12.753.688/0001-60, situada na Fazenda Mandacaru, S/n, Zona Rural do Município de Montezuma - CEP: 39.547-000 /MG. a saber:

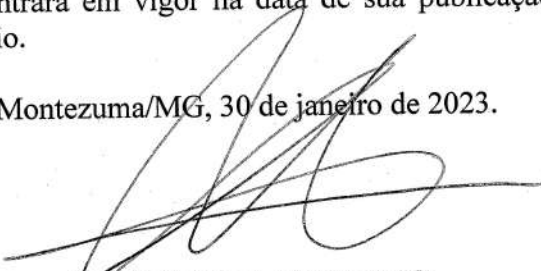
ITEM	DESCRIÇÃO/MODELO	CHASSI
01	Trator Agrícola de pneus, potência de 75 cv, com plataforma de operação aberta, novo, zero km, 04 cilindros, tomada de potência 540 rpm, tração 4x4 marca: YANMAR, modelo: SOLIS 75, motor: 4100ELT24G1192521	EYWDJ1194656MS

Artigo 2º - A doação que se refere a presente lei será de caráter definitivo, ficando autorizado o Prefeito Municipal de Montezuma-MG, a assinar a autorização para transferência deste veículo em favor da referida Associação Comunitária.

Artigo 3º - A partir da vigência desta Lei a Associação Comunitária do Mandacaru, localizada na Comunidade Fazenda Mandacaru, fluirá plenamente do uso do veículo (trator agrícola) e responderá por todos os encargos, despesas, responsabilidades civis, criminais, administrativas e tributárias que venham a incidir sobre o veículo doado.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montezuma/MG, 30 de janeiro de 2023.


IVAN VIEIRA DE PINHO
Prefeito de Montezuma - MG